



Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

**ESTABELECE COMISSÃO ORGANIZADORA TEMPORÁRIA DO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE VALENTE, PARA O MANDATO DE 2024-2026.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VALENTE**, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, reestruturado pela Lei Municipal Complementar 037/2014, em reunião ordinária realizada dia 16 de outubro de 2024.

**Considerando** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e alterações pela Lei 112.435 de 2011;

**Considerando** a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011, do CNAS, que caracteriza as ações de assessoramento e de defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**Considerando** a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do CNAS, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**Considerando** a Resolução nº 6, de 21 de maio de 2015, do CNAS, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**Considerando** a Resolução nº 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Estabelecer Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS- Gestão 2024/2026, com a seguinte composição:

**Aline Oliveira Araújo-** Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania

**Geisiane dos Santos Silva-** Representante da Associação Comunitária Lutando para Vencer



Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Nalyni Carneiro Cardoso e Silva** - Representante dos Trabalhadores/ CRESS

**Almerito Lopes Araújo** - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º.** A Comissão Organizadora, será Coordenada pela Sra. Nalyni Carneiro Cardoso e Silva- Representante dos Trabalhadores/ CRESS.

**Art. 3º.** Compete à Comissão Organizadora:

1. Divulgar o Processo Eleitoral;
2. Mobilizar o seguimento da sociedade civil para participação no pleito;
3. Receber a documentação das instituições interessadas e realizar as inscrições;
4. Analisar a documentação apresentada pelos interessados ao pleito;
5. Realizar as publicações;
6. Coordenar a assembleia de eleição.

**Art. 4º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valente, 16 de outubro de 2024.

Aline Oliveira Araújo  
Presidente do CMAS